



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 173/77.

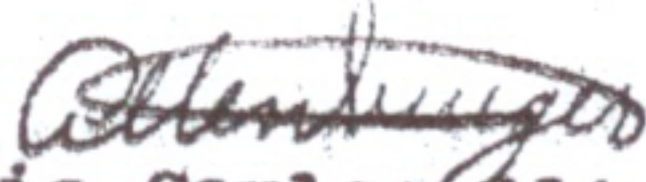
AUTORIZA A AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO, DE ÁREA DE TERRAS.


O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por doação, uma área de terras, na localidade de Linha Pinhal Preto, próximo à serraria da firma "Madeiras de Ros Ltda", com 1.000 (hum mil) metros quadrados, destinados à construção de uma nova Unidade Municipal de Ensino de Primeiro Grau, naquela localidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 05 de Julho de 1.977.

  
Antonio Carlos Altenburger  
Prefeito Municipal

  
Alberto Bauernfeind  
Diretor de Administração